LEI N. 6.756 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI N. 2.141, DE 05/12/1988, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal em exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 1º da Lei n. 2.141, de 05/12/1988, com a seguinte redação:

> *[...]*
> *Parágrafo único. O Fundo Municipal de Saúde – FMS terá como responsável legal o Prefeito Municipal.*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 18 de agosto de 2022.

WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA
Prefeito em exercício

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC)

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/759F-6B2A-9069-E804 e informe o código 759F-6B2A-9069-E804

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 759F-6B2A-9069-E804

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA (CPF 085.XXX.XXX-03) em 18/08/2022 14:12:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/759F-6B2A-9069-E804